



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

EDITAL N. 001/2023

PROCESSO SELETIVO/CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO MODALIDADE PRESENCIAL – VAGAS NÃO PREENCHIDAS.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vagas não preenchidas: oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para Cursos Integrados, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1** Período: Das 9h do dia 30/01/2023 às 14h do dia 01/02/2023
- 1.2** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no item 1.1.
- 1.3** Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.
- 1.4** Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.
- 1.5** O candidato deverá realizar sua inscrição pelo preenchimento do formulário em: <https://forms.gle/eCajz7AmcXmhuXJ67> ou acessando pelo QR-Code abaixo:



1.6 Deverá ser gerado um único arquivo (.PDF), de no máximo 10MB que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a. Histórico Escolar Final do Ensino Fundamental assinado e carimbado pelo diretor ou secretário escolar OU Declaração de conclusão do 9º ano com assinatura e carimbo do diretor ou secretário escolar.
- b. Certidão civil de nascimento ou casamento.
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- e. Comprovante de Residência.
- f. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- g. CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

- h. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
 - i. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.
- 1.7** Deverá ser disponibilizado um E-mail válido e telefone, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações
- 1.8** Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 1.6 do edital.
- 1.9** Não serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos via e-mail.
- 1.10** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 1.11 O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) poderá comparecer ao *campus* para utilização dos equipamentos necessários a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 8h às 12h.
- 1.12 O IFES – Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 1.14 O candidato menor de idade que não tiver documento de identidade com foto, poderá apresentar apenas a certidão de nascimento, ficando responsável por apresentar em até 90 dias após a homologação para a CRA do campus.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1 Curso Técnico Integrado em Aquicultura: ofertado ao estudante que finalizaram o Ensino Fundamental, devendo o candidato comprovar essa condição.
- 2.2 Nesse regime, o aluno faz o ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFES.

2.3 QUADRO DE VAGAS

CURSO	Modalidade	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Aquicultura	Presencial	Vespertino	3 anos	6
Telefone: 28 3520-0646 Endereço: Rua Augusto da Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma E-mail: pstecnico.piu@ifes.edu.br				

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante **sorteio eletrônico a ser realizado no dia 02/02/2023**. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.
- 3.2 O Software usado pelo IFES – Campus Piúma já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.
- 3.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da matrícula de cada candidato sorteado dar-se-á após a análise da documentação exigida no item 1.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua matrícula indeferida, sendo que, neste caso, terá direito a recurso conforme cronograma, persistindo o indeferimento, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.
- 3.4 1 (um) dia antes da realização do sorteio, será publicada no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico, bem como o horário e link oficial. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviam

inscrição com os dados completos e documentação em anexo. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

- 3.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do IFES – Campus Piúma no YouTube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Cronograma deste edital.
- 3.6 Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.
- 3.7 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, surgindo vagas, poderão ser convocados para preenchimento, por meio de publicação no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

4.RECURSO

- 4.1 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar, a partir das 16h do dia **03/02/2023 até às 16h do dia 07/02/2023**.
- 4.2 Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail pstecnico.piu@ifes.edu.br com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2023
- 4.3 Não serão aceitos recursos impetrados após o horário especificado **no item 4.1**.
- 4.4 O Resultado Final, pós-análise de recursos e homologação das matrículas, será divulgado na página do campus, no endereço: <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

5.MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1 Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFES – Campus Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula.
- 5.2 Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.
- 5.3 A matrícula do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item **1.6** estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).
- 5.4 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato

6.DAS ORIENTAÇÕES

- 6.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos técnicos do IFES, será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do (a) aluno (a) que:
 - a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
 - b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos após a matrícula sem apresentar justificativa legal.

7.DA CHAMADA DE SUPLENTE

- 7.1** A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita por meio de publicação no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.
- 7.2** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a).
- 7.3** A convocação de suplentes publicará cronograma para realização da matrícula.

8.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Inscrição com envio de documentação, conforme item 1.6	Das 9h do dia 30/01/2023 às 14h do dia 01/02/2023	https://forms.gle/eCajz7AmcXmhuXJ67
2.Publicação da lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico	01/02/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
3.Realização do Sorteio das vagas – Transmissão no canal do Ifes – Campus Piúma no YouTube	02/02/2023*	Canal do Ifes – Campus Piúma no YouTube
4.Classificação (Resultado do Sorteio)	02/02/2022	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
5.Período de análise da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, item 1.6 (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato ou novos envios)	02/02/2023 a 03/02/2023	Campus Piúma
6.Publicação do Resultado Preliminar após Análise da documentação	03/02/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
7.Período de recurso contra o resultado preliminar da Análise da documentação	03/02/2023, a partir das 16h a 07/02/2023, às 16h.	pstecnico.piu@ifes.edu.br
8.Resultado Final e homologação de matrícula	07/02/2023	https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
9.Início das aulas	08/02/2023	Campus Piúma

* O horário do sorteio será divulgado nas redes sociais e no site do Campus Piúma no dia 01/02/2023

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.
- 9.2 A realização deste processo seletivo estará sob a gestão da Diretoria de Ensino e coordenação e execução da Comissão do Processo Seletivo de vagas Remanescentes, instituída por meio da Portaria DG-*campus* Piúma nº 002, de 05 de janeiro de 2023. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, executar e divulgar as informações do Processo Seletivo.
- 9.3 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, pelo telefone e **WhatsApp (28) 3520-0646** ou por meio do endereço de e-mail: pstecnico.piu@ifes.edu.br

Piúma – ES, 27 de janeiro de 2023.

Marcelo Fanttini Polese
Diretor-Geral
Port. nº 1.980, DOU 23.11.2021